



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PREGÃO Nº 18/2018

Confirmamos o recebimento/download, na data abaixo, da cópia integral do Edital de Pregão Presencial Nº 18/2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

NOME E ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2018.

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**, **Scaneando e enviando o mesmo no e-mail:** licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local distinto do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ou suspensões ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02¹, artigo 5º, IV da Lei 12.846/13² e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

¹ Lei 10.520/02

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² Lei 12.846/13

Art. 5º (...)

IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018- PMNE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2018

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

1- PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, com sede à Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais nº. 4633/2017 e 4634/2017, através do Departamento Municipal de Compras e Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **018/2018**, do tipo **Menor Preço por lote**, no dia **13 de março de 2018** às **09 horas**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

1.2 – A entrega dos envelopes proposta de preço e documentos de habilitação deverá ser feita até o dia **13 de março de 2018** às **08h45min**, na Área de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

1.3 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **13 de março de 2018** às **09 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital, sendo conduzida pelo Pregoeiro designado pela portaria nº. 13.499/2017 e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as descrições constantes no anexo I deste edital.

3- DO EDITAL

3.1 - O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, mediante assinatura de recebimento.

3.2 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V - Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VI – Declaração de Responsabilidades;

Anexo VII – Declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preço.

4. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos para a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser interposta no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

4.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes protocolados **01** – Proposta de Preços e **02** – Documentos de Habilitação, em dois envelopes distintos, lacrados e com a seguinte descrição:

Ao	Ao
----	----



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

Município de Nova Esperança PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 018/2018 Envelope nº. 01- PROPOSTA NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO:.....	Município de Nova Esperança PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 018/2018 Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:..... ENDEREÇO:.....
--	--

5.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as disposições da legislação específica;

5.4 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

5.5 - O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital;

5.6 - Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, **independentemente** do conteúdo do outro envelope.

5.7 - A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e anexos, desde que:

- a) desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

6.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

- a) concordatárias, em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) inadimplentes com o Município ou cujo (s) diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante o Município;
- f) empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento;
- g) pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da entidade licitadora;
- h) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau;
- i) pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste instrumento convocatório e de seus anexos;
- j) empresas cujos proprietários sejam agentes políticos de qualquer categoria, natureza e condição. A vedação também ocorre quando a pessoa jurídica de direito privado tem, em seu quadro de sócios, parentes ou afim de agente político, em linha reta ou colateral, cônjuge ou companheiro(a).

6.2.1. Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME, EPP e Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.

6.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

7- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, **juntamente com o credenciamento (anexo III), fora dos envelopes.**

7.1.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **Certidão simplificada da Junta Comercial**, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

7.1.2 - Os microempreendedores individuais para valer-se da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar **o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;**

7.2 - A não apresentação da declaração (anexo II) implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame:

a) dirigentes contratuais ou estatutários munidos do **Contrato Social e identificação pessoal;**
b) pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas por meio de **Procuração ou Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **anexo III**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **juntamente com o contrato social e identificação pessoal.**

8.2 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

8.3 - Na hipótese do acontecimento do item 8.2, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases;

10 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - As propostas serão recebidas em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, com indicação do número deste Edital, e deverá conter: razão social, CNPJ, endereço, conforme Modelo de Proposta de Preço (**anexo VIII**).

10.2 - Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais apenas 2 (duas) casas após a vírgula e conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;
- c) O prazo de validade da proposta conforme estabelecido no item **11.1**.
- d) **Cotar os produtos de ótima qualidade e 1ª linha.**
- e) Preço do objeto unitário, total e a marca.

10.3 - O Município de Nova Esperança não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

10.5 - A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

10.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos;
- c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.
- e) as propostas que não se enquadrarem no disposto na Proposta de Preço anexo VIII deste Edital.

10.7 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital, a mesma deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas no mesmo e seus anexos, sob pena de **desclassificação**.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

10.8 - Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o **número da conta corrente e o endereço da agência bancária** onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes (somente será aceito CNPJ da licitante vencedora).

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da sua data de entrega.

12 - DO VALOR MÁXIMO

12.1 – Valor estimado a ser contratado foi fixado total de **R\$ 472.429,52(quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

12.2 – O Município não se compromete a adquirir a quantidade total estimada para esta Licitação.

13 - HABILITAÇÃO

13.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

13.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **inclusive** a última alteração em vigor, **ou** contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

13.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.2 - REGULARIDADE FISCAL

13.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

13.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

13.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

13.3.1 - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), e emitida através do portal do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

13.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

13.5 - DECLARAÇÕES

13.5.1 - Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo **anexo V**.

13.5.3 – Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **anexo VI**.

13.5.4 – Declaração de não parentesco, conforme modelo **anexo VII**.

13.6 - Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos que estejam esmaecidos, ou, rasurados;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

c) durante a sessão do pregão não será feita nenhuma autenticação dos documentos.

13.7 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões referente à Habilitação deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anterior à data da realização da presente licitação.

13.8 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

13.9 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

13.10 - As microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A falta de algum desses documentos acarretará em sua Inabilitação.

13.11 – Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

13.12 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13.13 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

14 - SESSÃO DO PREGÃO

14.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

14.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeiro(a) classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por lote;**

14.2.3 - Serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contiverem as propostas de preço, as quais serão analisadas quanto à compatibilidade com as exigências deste edital, sendo classificadas as que apresentarem valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

14.2.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, o Pregoeiro classificará as melhores, até o máximo de três (inclusive a de menor preço).

14.2.5 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

14.2.6 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.3 - LANCES VERBAIS

14.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item **10.2**, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da maior proposta, respeitado o disposto no item **14.2.3**.

14.3.2 – Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

14.3.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

14.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.3.5 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

14.3.6 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro até nova sessão de continuidade do julgamento.

14.3.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que tiver apresentado o menor preço (por lote), para confirmação das exigências habilitatórias constantes no item 13 deste Edital.

14.3.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.4 – JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

14.4.1 – O critério de julgamento será o de **Menor Preço por lote** ofertado, apurado na forma a seguir:

14.4.1.1 - No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Pregão, será considerada de menor preço e vencedora deste certame, a proposta que obtiver Menor preço por lote.

14.4.1.2 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

14.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.4.2.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.4.3.1 – **A microempresa ou empresa de pequeno porte se houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, será concedido 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização das pendências, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

14.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

14.6 – A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova Proposta, adequada com os devidos descontos vencidos.

14.7 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Ata de Registro de Preço - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

17.2 - Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços o primeiro classificado no prazo de 03 (três) dias úteis da homologação e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer o material pelo preço do primeiro, surtindo efeitos de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas e nos moldes da Minuta de ata de registro de preço (anexo IX).



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

17.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação, ou então, revogará a licitação.

18- DA VIGÊNCIA

18.1 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

19 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

19.1 - Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva e corretiva a serem realizadas em todos os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções.
- Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente no endereço abaixo especificado ou quando necessário em local com instalações adequadas ao objeto da licitação, mantida pela contratada no Município de Nova Esperança.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Nova Esperança	Av. Felipe Camarão Nº 480 Centro – Antigo IBC	(44)3252.4883

d) A execução dos serviços deverá ser iniciada logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho para que não haja atrasos na devolução dos alunos.

e) Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 05 dias, pelo Sr. Adelson Luiz Benassi coordenador do Transporte Escolar responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

f) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

g) O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme previsto no item 27.1 do presente edital, como permite o art. 62 da lei nº. 8.666/93.

20.2 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município.

20.3 - O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

20.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Nova Esperança em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

20.5 - O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20.6 - Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

21.1 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

22 - DO CONTROLE/REVISÃO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

22.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

22.1.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

22.1.2.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

22.1.2.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1 - realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo;

22.1.3.2 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

22.1.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.3.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.1.4 - Nos termos do **art.65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

22.1.4.1 - O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança e encaminhado ao Departamento de Licitações com os seguintes documentos:

1. Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço).

2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa.

22.1.4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.1.4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Nova Esperança para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

23.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

23.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

23.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

23.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

23.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

23.4 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

23.5 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

23.6 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.

23.7 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

24- DA RESCISÃO

24.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

24.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

25- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;

b) pelo atraso na execução do objeto, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos materiais/serviços não executados;**

c) pela recusa em realizar a execução do objeto, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) material(is)/serviço(s);

d) pela demora em substituir o material/serviço rejeitado ou corrigir falhas na execução do objeto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material/serviço, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos materiais/serviços não substituídos/corrigidos;**

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitada;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 25.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do objeto;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

25.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

25.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

25.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

26 – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

26.1 – Dos Deveres do Município

1. Requisitar a execução do objeto quando necessário nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução da Ata de Registro de Preços.

5. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preço.

26.2 – Das Obrigações do Fornecedor



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

1. Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. **018/2018**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a execução do objeto;
3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;
4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
5. Executar o objeto a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado;
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais/serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução da Ata;
7. Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais/serviços que não se adequarem às especificações registradas na Ata;
8. Atender prontamente às reclamações da Prefeitura, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado com vícios, defeitos ou incorreções;
9. Todas as despesas relativas até o local de execução do objeto, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº. 8.666/93;

27.2 - O pregoeiro e/ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

27.3 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.4 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

27.5 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

27.6 - O Município de Nova Esperança não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

27.7 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

27.8 - Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

27.9 - O Município de Nova Esperança não se obriga a adquirir a quantidade total dos itens licitados, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da lei nº. 8.666/93.

27.10 - O Município publicará, pelo menos trimestralmente os preços registrados.

27.11 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.12 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 7.892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e decretos municipais 4633/2017 e 4634/2017.

27.13 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, situada na Av. Rocha Pombo, nº. 1453, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Nova Esperança, 15 de fevereiro de 2018.

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 018/2018-PMNE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de atender o que dispõe a Lei Federal Nº 10.880, de 09 de Junho de 2004 que instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE e a Lei Nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, que instituiu o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, bem como a Resolução Nº 777/2013 – GS/SEED do Governo do Estado do Paraná que tem como base o trabalho articulado em regime de colaboração com os municípios paranaenses e o compromisso de elevar a segurança e a qualidade da oferta, bem como assegurar o acesso e permanência do aluno em instituições municipais e estaduais educacionais. Diante disso a legislação de trânsito estabelece uma série de condições e requisitos referentes à oferta do transporte rodoviário escolar, ou seja, os veículos utilizados pelo município, para o transporte escolar público, seja ele da frota própria ou terceirizada, devem estar de acordo com os dispositivos legais estabelecidos pela Lei Nº 9503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, dos quais destacamos o Art. 136 – Condições de segurança.

3 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS:

3.1 - Pessoa Jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo, bem como na execução dos serviços e distribuição de peças deverão obedecer todas as condições apresentada referente à marca e o ano dos veículos descritos a seguir:

LOTE 1 - ONIBUS MERC.BENZ OF.1315 PLACA BWP 0790 (ano de fabricação 1992)

Valor Máximo do Lote 01: R\$ 78.649,44 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10		5,17	51,70
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS OM 1513	UNID	2		245,67	491,34
3	ANEL DE AÇO SINCRONIZADOR DA 5ª OF. 1315/1318	UNID	3		257,33	771,99
4	ARRUELA DE VEDACAO	UNID	10		4,94	49,40
5	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	10		4,94	49,40
6	BARRA DE DIRECAO OF 1315/1318	UNID	2		400,00	800,00
7	BARRA ESTABILIZADORA OF 1315/1318	UNID	2		362,67	725,34
8	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	4		308,33	1.233,32
9	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB OF. 1315/1318	UNID	2		233,14	466,28
10	BOMBA D'AGUA1315/1318	UNID	1		498,33	498,33
11	BOMBA DE OLEO OF 1315/1318	UNID	1		563,78	563,78
12	BOMBA MANUAL OF 1315/1318	UNID	2		72,33	144,66
13	BORRACHA DA ALAVANCA 1315/1318	UNID	2		35,00	70,00
14	BORRACHA DA CUICA OF 1318	UNID	7		27,37	191,59
15	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	4		26,00	104,00
16	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	4		8,00	32,00
17	BRACO DE DIRECAO MBB	UNID	2		328,33	656,66
18	BUCHA COMANDO	UNID	6		23,00	138,00
19	BUCHA DA 3ª MARCHA OM 1318	UNID	2		191,33	382,66
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR MBB	UNID	4		34,33	137,32
21	BUCHA ESTRIADA DA 1ª - OF 1315/1318	UNID	2		189,33	378,66
22	BUCHA ESTRIADA DA 3ª - OF. 1315/1318	UNID	2		189,33	378,66
23	CABEÇOTE MB OF. 1315/1318	UNID	1		2.936,67	2.936,67
24	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	3		6,36	19,08
25	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	1		432,00	432,00
26	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	1		446,67	446,67



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

27	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	4		11,63	46,52
28	CARTER SECO OF 1315/1318	UNID	1		46,33	46,33
29	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	2		211,00	422,00
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO OF 1315/1318	UNID	1		325,00	325,00
31	CINTA DO TANQUE OF 1315/1318	UNID	2		23,60	47,20
32	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	3		15,67	47,01
33	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	3		14,52	43,56
34	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª - OF. 1315/1318	CONJ	1		470,00	470,00
35	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 4ª e 5ª - OF 1315/1318	CONJ	1		487,33	487,33
36	CONTRA EIXO 11 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		730,67	730,67
37	CONTRA PINO DA MANGA DE EIXO OM 1318	UNID	6		5,01	30,06
38	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	3		35,00	105,00
39	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	2		114,67	229,34
40	CRUZETA DO DIFERENCIAL OF 1315/1318	UNID	2		222,33	444,66
41	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS OF 1315/1318	UNID	1		332,33	332,33
42	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS	UNID	1		366,67	366,67
43	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	1		383,67	383,67
44	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OM	UNID	1		721,67	721,67
45	EIXO PILOTO 18 DENTES OF.1315/1318	UNID	1		757,69	757,69
46	EIXO PRIMARIO OF 1315/1318	UNID	1		799,63	799,63
47	ELETRODO 3,25	UNID	8		3,63	29,04
48	EMENDA 6 MM	UNID	10		18,00	180,00
49	ENGRENAGEM 1ª LIVRE 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		661,00	661,00
50	ENGRENAGEM 2ª LIVRE 32 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		601,33	601,33
51	ENGRENAGEM 3ª LIVRE 28 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		502,67	502,67
52	ENGRENAGEM 4ª LIVRE 23 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		513,87	513,87
53	ENGRENAGEM 5ª LIVRE 31 DENTES OF.1315/1318	UNID	1		507,67	507,67
54	ENGRENAGEM DA 4º FIXA 27 DENTES OF 1315/1318	UNID	1		469,00	469,00
55	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		612,67	612,67
56	ENGRENAGEM DA RÉ COM SINCRONIZADOR OF. 1315/1318	UNID	1		613,00	613,00
57	ENGRENAGEM DA RÉ LIVRE 20 DENTES OF 1315/1318	UNID	1		591,67	591,67
58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª e 3ª FIXA 17 e 22 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		514,67	514,67
59	FLANGE DO RODOAR	UNID	3		20,17	60,51
60	FLEXIVEL DO HIDRAULICO 1318	UNID	4		68,33	273,32
61	GARFO DA 5º OM 1318	UNID	1		321,00	321,00
62	GARFO DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	1		365,67	365,67
63	GUIA DE VALVULA	UNID	14		15,43	216,02
64	JOGO CALCO DIFERENCIAL	UNID	2		70,62	141,24
65	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	1		450,33	450,33
66	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	1		158,00	158,00
67	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	1		825,72	825,72
68	JOGO DE ARREBITES DE FREIO OF 1315/1318	UNID	5		13,48	67,40
69	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2		41,47	82,94
70	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MBB	UNID	1		495,67	495,67
71	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	2		124,16	248,32
72	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	2		21,73	43,46
73	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	2		21,36	42,72



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

74	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2		45,07	90,14
75	JOGO DE LONA DE FREIO OF 1315/1318	JOGO	4		213,68	854,72
76	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	3		46,45	139,35
77	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	1		2.370,00	2.370,00
78	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	2		347,40	694,80
79	JOGO TRAVA CALCO	UNID	2		169,73	339,46
80	JUNTA DO CABECOTE OM 1318	UNID	2		121,30	242,60
81	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	4		4,62	18,48
82	KIT DE EMBREAGEM MB OF. 1315/1318	KIT	1		1.484,33	1.484,33
83	LATA DE GRAXA	UNID	2		32,00	64,00
84	LIXA DE ACO	UNID	3		5,77	17,31
85	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1		385,80	385,80
86	LUVA DA EMBREAGEM OF 1315/1318	UNID	1		139,78	139,78
87	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	1		404,91	404,91
88	LUVA SINCRONIZADA	UNID	1		452,66	452,66
89	LUVA SINCRONIZADA DA 1ª E RÉ OF. 1315/1318	UNID	1		499,86	499,86
90	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª E 3ª OF. 1315/1318	UNID	1		438,50	438,50
91	LUVA SINCRONIZADA DA 4ª E 5ª OF 1315/1318	UNID	1		473,50	473,50
92	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	3		26,00	78,00
93	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	3		25,60	76,80
94	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	UNID	1		205,34	205,34
95	MEIA LUA DO GARFO	UNID	1		30,31	30,31
96	MIOLO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª OF 1315/1318	UNID	1		450,07	450,07
97	MIOLO SINCRONIZADOR DA 3ª E 5ª OF 1315/1318	UNID	1		503,67	503,67
98	MOLA DA CUICA.	UNID	2		54,16	108,32
99	MOLA DO ACELERADOR	UNID	2		8,00	16,00
100	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	2		8,83	17,66
101	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	2		9,37	18,74
102	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	2		33,43	66,86
103	OLEO DE MOTOR API CG4 SAE 15W 40 (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	1		325,17	325,17
104	PARAFUSO 10MM	UNID	6		3,68	22,08
105	PARAFUSO 12 MM	UNID	6		4,63	27,78
106	PARAFUSO 8MM	UNID	6		2,71	16,26
107	PARAFUSO DA REGULAGEM DO SETOR	UNID	4		50,30	201,20
108	PARAFUSO DA RODA	UNID	4		24,03	96,12
109	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	4		8,50	34,00
110	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	4		15,01	60,04
111	PARAFUSO DO CARDAN.	UNID	4		5,83	23,32
112	PARAFUSO DO DIFERENCIAL K905664	UNID	4		23,33	93,32
113	PENEIRA DO CARTER	UNID	2		65,64	131,28
114	PINO DO PATIM 1318	UNID	6		26,33	157,98
115	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	2		157,67	315,34
116	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	3		139,00	417,00
117	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	1		512,00	512,00
118	PORCA 16MM	UNID	5		4,77	23,85
119	PORCA DA CARCACA	UNID	5		35,00	175,00
120	PORCA DO EIXO	UNID	5		28,49	142,45
121	PORCA PARA CUBO	UNID	5		24,74	123,70
122	PORCA PINHAO K622803	UNID	5		24,95	124,75
123	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	5		10,08	50,40
124	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	4		7,02	28,08
125	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	2		107,71	215,42
126	REGULADOR DE FREIO	UNID	4		40,64	162,56
127	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2		147,76	295,52
128	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	2		211,60	423,20



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

129	REPARO DA CUICA OF. 1315/1318	UNID	2		117,55	235,10
130	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	2		169,67	339,34
131	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2		122,98	245,96
132	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	2		150,82	301,64
133	REPARO DA VALVULA DO MANECO OF 1315/1318	UNID	2		142,92	285,84
134	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM MERC. BENZ OF. 1315/1318	UNID	2		110,68	221,36
135	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	2		126,33	252,66
136	REPARO DO EIXO	UNID	2		134,36	268,72
137	REPARO DO PISTAO DA PORTA 1315/1318	UNID	2		114,53	229,06
138	REPARO SINCRONIZADO	UNID	2		29,96	59,92
139	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2		35,83	71,66
140	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	1		60,66	60,66
141	RETENTOR DA LUVA	UNID	2		32,75	65,50
142	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	2		28,48	56,96
143	RETENTOR DA POLIA OM 1318	UNID	2		60,26	120,52
144	RETENTOR DA TRACAO	UNID	2		39,96	79,92
145	RETENTOR DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	2		34,91	69,82
146	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	2		40,18	80,36
147	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	2		36,16	72,32
148	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	3		36,50	109,50
149	RETENTOR DO PILOTO	UNID	2		27,92	55,84
150	RETENTOR DO PINHAO 1318	UNID	2		35,67	71,34
151	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2		73,23	146,46
152	RODA DE 10 FUIROS	UNID	2		442,33	884,66
153	ROLAMENTO 30308.	UNID	2		183,23	366,46
154	ROLAMENTO CONJUNTO DE BAIXO OF 1315/1318	UNID	1		199,67	199,67
155	ROLAMENTO CONJUNTO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	1		244,12	244,12
156	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2		97,11	194,22
157	ROLAMENTO DA EMBREAGEM OM 1318	UNID	2		131,39	262,78
158	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	2		181,35	362,70
159	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2		166,08	332,16
160	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2		220,67	441,34
161	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	1		210,58	210,58
162	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	2		171,58	343,16
163	ROLAMENTO DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	2		149,98	299,96
164	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	1		230,50	230,50
165	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO OM 1318	UNID	1		239,68	239,68
166	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO OM 1318	UNID	1		251,31	251,31
167	ROLAMENTO DO PILOTO OM 1318	UNID	2		242,67	485,34
168	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	2		245,95	491,90
169	ROLAMENTO ENTALHADO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	1		232,56	232,56
170	ROLAMENTO GAIOLA DA RÉ OF 1315/1318	UNID	2		72,41	144,82
171	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	2		69,60	139,20
172	ROLAMENTO NU 209	UNID	1		215,83	215,83
173	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO OF.1315/1318	UNID	2		119,97	239,94
174	ROLAMENTO QJ209	UNID	2		219,37	438,74
175	SEDE DE ADMISSAO	UNID	12		20,83	249,96
176	SEDE ESCAPE	UNID	12		21,56	258,72
177	SELO MOTOR	UNID	2		19,77	39,54
178	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2		56,88	113,76
179	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	1		1.143,67	1.143,67
180	SERVO FREIO OM 1318	UNID	1		803,00	803,00
181	SUPORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	1		240,67	240,67
182	SUPORTE E CINTAS DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MB 1113/1313	UNID	2		83,33	166,66



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

183	TACOMETRO	UNID	1		1.244,00	1.244,00
184	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLASTICO MB 1113/1318	UNID	1		883,00	883,00
185	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2		221,12	442,24
186	TINNER 3 LITROS	UNID	2		22,12	44,24
187	TINTA PARA MOTOR - 1,5 LITROS	UNID	2		47,30	94,60
188	TORRE DO CAMBIO MB	UNID	2		86,67	173,34
189	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	5		9,81	49,05
190	TRAVA DA MANGA DO EIXO OM 1318	UNID	5		8,32	41,60
191	TRAVA DO CAMBIO OM 1318	UNID	3		16,17	48,51
192	VALVULA 1 VIA	UNID	4		132,50	530,00
193	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	1		4.340,00	4.340,00
194	VOLANTE DO MOTOR OM 1318	UNID	1		1.345,00	1.345,00
195	SERVICO DE SOCORRO	UNID	8		46,33	370,64
196	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	180		65,67	11.820,60

LOTE 2 - ONIBUS MERC.BENZ OF.1318 PLACA KFN 4769 (ano de fabricação 1995);MERC. BENZ OF.1722M PLACA KZW 2669

Valor Máximo do Lote 02: R\$ 79.475,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10		5,17	51,70
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS OM 1513	UNID	2		245,67	491,34
3	ANEL DE AÇO SINCRONIZADOR DA 5ª OF. 1315/1318	UNID	3		256,67	770,01
4	ARRUELA DE VEDACAO	UNID	10		4,93	49,30
5	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	10		5,27	52,70
6	BARRA DE DIRECAO OF 1315/1318	UNID	2		392,33	784,66
7	BARRA ESTABILIZADORA OF 1315/1318	UNID	2		381,00	762,00
8	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	4		273,67	1.094,68
9	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB OF. 1315/1318	UNID	2		214,47	428,94
10	BOMBA D'AGUA1315/1318	UNID	1		470,33	470,33
11	BOMBA DE OLEO OF 1315/1318	UNID	1		517,44	517,44
12	BOMBA MANUAL OF 1315/1318	UNID	2		61,00	122,00
13	BORRACHA DA ALAVANCA 1315/1318	UNID	2		34,33	68,66
14	BORRACHA DA CUICA OF 1318	UNID	7		25,37	177,59
15	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	5		25,00	125,00
16	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	4		8,33	33,32
17	BRACO DE DIRECAO MBB	UNID	2		317,33	634,66
18	BUCHA COMANDO	UNID	6		21,33	127,98
19	BUCHA DA 3ª MARCHA OM 1318	UNID	2		164,00	328,00
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR MBB	UNID	4		33,33	133,32
21	BUCHA ESTRIADA DA 1ª - OF 1315/1318	UNID	2		182,00	364,00
22	BUCHA ESTRIADA DA 3ª - OF. 1315/1318	UNID	2		184,00	368,00
23	CAIXA SATELITE OM 1318	UNID	1		1.441,67	1.441,67
24	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	3		5,43	16,29
25	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	1		421,67	421,67
26	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	1		443,33	443,33
27	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	4		10,67	42,68
28	CARTER SECO OF 1315/13/18	UNID	1		48,33	48,33
29	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	1		215,33	215,33
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO OF 1315/1318	UNID	1		321,67	321,67
31	CINTA DO TANQUE OF 1315/1318	UNID	2		20,60	41,20
32	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	3		15,33	45,99
33	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	3		14,52	43,56
34	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª - OF.	CONJ	1		469,33	469,33



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	1315/1318					
35	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 4ª e 5ª - OF 1315/1318	CONJ	1		463,00	463,00
36	CONTRA EIXO 11 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		729,67	729,67
37	CONTRA PINO DA MANGA DE EIXO OM 1318	UNID	6		4,88	29,28
38	CONJUNTO COROA E PINHÃO OM 1318	CONJ	1		1.465,33	1.465,33
39	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	3		35,00	105,00
40	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	4		111,33	445,32
41	CRUZETA DO DIFERENCIAL OF 1315/1318	UNID	2		214,33	428,66
42	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS OF 1315/1318	UNID	1		318,50	318,50
43	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS	UNID	1		317,67	317,67
44	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	1		341,00	341,00
45	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OM	UNID	1		715,00	715,00
46	EIXO PILOTO 18 DENTES OF.1315/1318	UNID	1		738,00	738,00
47	EIXO PRIMARIO OF 1315/1318	UNID	1		800,63	800,63
48	ELETRODO 3,25	UNID	8		3,63	29,04
49	EMENDA 6 MM	UNID	10		16,67	166,70
50	ENGRENAGEM 1ª LIVRE 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		638,00	638,00
51	ENGRENAGEM 2ª LIVRE 32 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		615,67	615,67
52	ENGRENAGEM 3ª LIVRE 28 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		508,67	508,67
53	ENGRENAGEM 4ª LIVRE 23 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		516,20	516,20
54	ENGRENAGEM DA 5ª FIXA	UNID	1		521,67	521,67
55	ENGRENAGEM DA 4ª FIXA 27 DENTES OF 1315/1318	UNID	1		510,67	510,67
56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		590,33	590,33
57	ENGRENAGEM DA RÉ COM SINCRONIZADOR OF. 1315/1318	UNID	1		619,67	619,67
58	ENGRENAGEM DA RÉ LIVRE 20 DENTES OF 1315/1318	UNID	1		573,67	573,67
59	ENGRENAGEM DUPLA 2ª e 3ª FIXA 17 e 22 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1		518,33	518,33
60	FLANGE DO RODOAR	UNID	2		19,17	38,34
61	FLEXIVEL DO HIDRAULICO 1318	UNID	4		69,67	278,68
62	GARFO DA 5ª OM 1318	UNID	1		320,67	320,67
63	GARFO DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	1		366,00	366,00
64	GUIA DE VALVULA	UNID	14		15,26	213,64
65	JOGO CALCO DIFERENCIAL	UNID	2		69,96	139,92
66	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	1		457,00	457,00
67	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	1		154,67	154,67
68	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	1		791,06	791,06
69	JOGO DE ARREBITES DE FREIO OF 1315/1318	UNID	5		13,98	69,90
70	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2		41,47	82,94
71	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MBB	UNID	1		482,67	482,67
72	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	2		124,49	248,98
73	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	2		22,73	45,46
74	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	2		20,36	40,72
75	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2		45,07	90,14
76	JOGO DE LONA DE FREIO OF 1315/1318	JOGO	5		210,33	1.051,65
77	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	3		45,45	136,35
78	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	1		2.393,33	2.393,33
79	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	2		341,00	682,00
80	JOGO TRAVA CALCO	UNID	2		176,73	353,46
81	JUNTA DO CABEÇOTE OM 1318	UNID	2		121,30	242,60
82	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	4		4,62	18,48
83	KIT DE EMBREAGEM MB OF. 1315/1318	KIT	1		1.616,00	1.616,00
84	LATA DE GRAXA	UNID	2		32,00	64,00
85	LIXA DE ACO	UNID	3		6,50	19,50
86	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1		378,80	378,80
87	LUVA DA EMBREAGEM OF 1315/1318	UNID	1		131,48	131,48



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

88	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	1	402,91	402,91
89	LUVA SINCRONIZADA	UNID	1	450,99	450,99
90	LUVA SINCRONIZADA DA 1ª E RÉ OF. 1315/1318	UNID	1	482,53	482,53
91	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª E 3ª OF. 1315/1318	UNID	1	430,33	430,33
92	LUVA SINCRONIZADA DA 4ª E 5ª OF 1315/1318	UNID	1	460,16	460,16
93	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	3	22,67	68,01
94	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	3	26,10	78,30
95	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	UNID	1	202,33	202,33
96	MEIA LUA DO GARFO	UNID	2	31,31	62,62
97	MIOLO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª OF 1315/1318	UNID	1	450,07	450,07
98	MIOLO SINCRONIZADOR DA 3ª E 5ª OF 1315/ 1318	UNID	1	502,00	502,00
99	MOLA DA CUIÇA.	UNID	2	75,16	150,32
100	MOLA DO ACELERADOR	UNID	2	7,00	14,00
101	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	2	8,87	17,74
102	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	2	9,33	18,66
103	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	2	34,43	68,86
104	PARAFUSO 10MM	UNID	6	3,78	22,68
105	PARAFUSO 12 MM	UNID	6	4,93	29,58
106	PARAFUSO 8MM	UNID	6	2,94	17,64
107	PARAFUSO DA REGULAGEM DO SETOR	UNID	4	45,97	183,88
108	PARAFUSO DA RODA	UNID	4	24,69	98,76
109	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	4	8,67	34,68
110	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	4	17,51	70,04
111	PENEIRA DO CARTER	UNID	2	71,64	143,28
112	PINO DO PATIM 1318	UNID	6	26,33	157,98
113	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	2	164,00	328,00
114	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	3	137,33	411,99
115	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	1	509,33	509,33
116	PORCA 16MM	UNID	5	4,60	23,00
117	PORCA DA CARCACA	UNID	5	34,00	170,00
118	PORCA DO EIXO	UNID	5	29,16	145,80
119	PORCA PARA CUBO	UNID	5	26,74	133,70
120	PORCA PINHAO K622803	UNID	5	26,28	131,40
121	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	5	10,75	53,75
122	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	4	7,42	29,68
123	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	2	107,71	215,42
124	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	41,64	166,56
125	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2	143,42	286,84
126	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	2	208,60	417,20
127	REPARO DA CUIÇA OF. 1315/1318	UNID	2	118,21	236,42
128	REPARO DA CUIÇA SPRING BRAKE	UNID	2	167,67	335,34
129	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2	125,31	250,62
130	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	2	151,82	303,64
131	REPARO DA VALVULA DO MANECO OF 1315/1318	UNID	2	144,92	289,84
132	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM MERC. BENZ OF. 1315/1318	UNID	2	106,68	213,36
133	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	2	128,33	256,66
134	REPARO DO EIXO	UNID	2	131,03	262,06
135	REPARO DO PISTAO DA PORTA 1315/1318	UNID	2	108,87	217,74
136	REPARO SINCRONIZADO	UNID	2	31,63	63,26
137	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2	35,83	71,66
138	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRAULICA	UNID	1	61,66	61,66
139	RETENTOR DA LUVA	UNID	2	32,75	65,50
140	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	2	30,48	60,96
141	RETENTOR DA POLIA OM 1318	UNID	2	61,92	123,84
142	RETENTOR DA TRACAO	UNID	2	41,29	82,58
143	RETENTOR DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	2	36,24	72,48
144	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	2	40,18	80,36



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

145	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	2		37,50	75,00
146	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	3		29,26	87,78
147	RETENTOR DO PILOTO	UNID	2		29,26	58,52
148	RETENTOR DO PINHAO 1318	UNID	2		37,67	75,34
149	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2		74,56	149,12
150	RODA DE 10 FUIOS	UNID	2		456,67	913,34
151	ROLAMENTO 30308.	UNID	2		183,00	366,00
152	ROLAMENTO CONJUNTO DE BAIXO OF 1315/1318	UNID	1		204,00	204,00
153	ROLAMENTO CONJUNTO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	1		247,78	247,78
154	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2		97,45	194,90
155	ROLAMENTO DA EMBREAGEM OM 1318	UNID	2		131,73	263,46
156	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	2		180,71	361,42
157	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2		169,08	338,16
158	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2		224,33	448,66
159	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	2		215,92	431,84
160	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	2		180,92	361,84
161	ROLAMENTO DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	2		154,31	308,62
162	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	1		234,17	234,17
163	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO OM 1318	UNID	1		242,35	242,35
164	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO OM 1318	UNID	1		257,65	257,65
165	ROLAMENTO DO PILOTO OM 1318	UNID	2		242,00	484,00
166	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	2		244,62	489,24
167	ROLAMENTO ENTALHADO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	1		234,89	234,89
168	ROLAMENTO GAIOLA DA RÉ OF 1315/1318	UNID	21		72,08	1.513,68
169	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	2		67,60	135,20
170	ROLAMENTO NU 209	UNID	2		212,83	425,66
171	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO OF.1315/1318	UNID	2		119,30	238,60
172	ROLAMENTO QJ209	UNID	2		222,37	444,74
173	SEDE DE ADMISSAO	UNID	12		22,17	266,04
174	SEDE ESCAPE	UNID	12		22,56	270,72
175	SELO MOTOR	UNID	2		19,77	39,54
176	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2		57,21	114,42
177	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	1		1.159,67	1.159,67
178	SERVO FREIO OM 1318	UNID	1		827,33	827,33
179	SUORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	1		246,00	246,00
180	SUORTE E CINTAS DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MB 1113/1313	UNID	2		79,33	158,66
181	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLASTICO MB 1113/1318	UNID	1		783,00	783,00
182	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2		220,46	440,92
183	TINNER 3 LITROS	UNID	2		23,12	46,24
184	TINTA PARA MOTOR - 1,5 LITROS	UNID	2		45,63	91,26
185	TORRE DO CAMBIO MB	UNID	2		84,67	169,34
186	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	2		9,54	19,08
187	TRAVA DA MANGA DO EIXO OM 1318	UNID	5		8,16	40,80
188	TRAVA DO CAMBIO OM 1318	UNID	3		16,67	50,01
189	VALVULA 1 VIA	UNID	4		136,67	546,68
190	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	1		5.233,33	5.233,33
191	VOLANTE DO MOTOR OM 1318	UNID	1		1.385,00	1.385,00
192	SERVICO DE SOCORRO	UNID	8		46,33	370,64
193	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	180		65,67	11.820,60

LOTE 3 - MICRO ONIBUS MODELO IVECO CITY CLASS 2.8 TB PLACAS ARG 2237 (ano de fabricação 2009); ARG 3274 (ano de fabricação 2009); MICRO- ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 17 PLACA BAL 6249 (ano de fabricação 2014/2015)

Valor Máximo do Lote 03: R\$ 78.594,74 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	------	-----	-------	------------	------------



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

					Unit.	Total.
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2		33,41	66,82
2	AMORTECEDOR Nº 504014868	UNID	2		382,12	764,24
3	AMORTECEDOR Nº 93828237	UNID	2		263,67	527,34
4	BARRA AXIAL IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		210,98	421,96
5	BIELETA BARRA ESTABILIZADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		892,99	892,99
6	BÓIA DO TANQUE IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		748,43	748,43
7	BOMBA D'ÁGUA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		2.052,94	4.105,88
8	BRACO DO LIMPADOR DO PARABRISAS Nº 504086799	UNID	2		164,50	329,00
9	BUCHA DA BANDEJA GRANDE IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		182,99	365,98
10	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		174,44	348,88
11	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		80,07	160,14
12	BUCHA ELASTICA Nº 500350343	UNID	3		76,19	228,57
13	BURRINHO DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		487,04	487,04
14	CABO DE ACELERADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		174,66	349,32
15	CABO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		136,82	273,64
16	CABO DE FREIO DE MAO Nº 500353648	UNID	2		254,25	508,50
17	CABO DE FREIO DE MAO Nº 504201428	UNID	2		163,67	327,34
18	CABO DE VELOCIMETRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		106,89	213,78
19	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		474,48	948,96
20	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		468,67	937,34
21	CANO BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		283,65	567,30
22	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	UNID	2		187,00	374,00
23	CATRACA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		220,67	441,34
24	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		364,32	728,64
25	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		728,10	1.456,20
26	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		1.210,26	1.210,26
27	CILINDRO RODA DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		1.561,58	1.561,58
28	CILINDRO RODA TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		1.584,13	1.584,13
29	COLAR DE FIXACAO Nº 8582510	UNID	2		48,04	96,08
30	COLAR DE FIXACAO Nº 8585923	UNID	2		43,86	87,72
31	COMANDO DE EMBREAGEM Nº 93829599	UNID	1		707,45	707,45
32	CONJUNTO EIXO PILOTO IVECO DAILY 70C 16	CONJ	1		1.670,43	1.670,43
33	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	3		88,24	264,72
34	COXIM DA CABINE - ACO/BORRACHA Nº 504203908	UNID	2		155,03	310,06
35	COXIM DE BORRACHA Nº 8585819	UNID	2		380,74	761,48
36	COXIM MOTOR LD IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		242,44	484,88
37	COXIM MOTOR LE IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		247,47	494,94
38	CRUZETA DO CARDAM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		423,03	846,06
39	CRUZETA DO EIXO DO CARDAN Nº 93158199	UNID	2		560,54	1.121,08
40	CUBO DA RODA TRASEIRA Nº 7180049	UNID	1		1.241,00	1.241,00
41	DISCO DE EMBREAGEM Nº 93852118	UNID	1		1.160,63	1.160,63
42	DISCO DE FREIO Nº 2996122	JOGO	1		1.098,66	1.098,66
43	DISCO DE FREIO Nº 2996049	UNID	1		1.846,11	1.846,11
44	EIXO PILOTO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1		2.075,31	2.075,31
45	ELEMENTO FILTRO DE AR Nº 93829614	UNID	1		141,73	141,73
46	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992662	UNID	1		120,85	120,85
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992300	UNID	2		155,90	311,80
48	FILTRO DE OLEO Nº 2995655	UNID	2		99,73	199,46
49	FLEXÍVEL DA DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		301,13	602,26
50	FLEXIVEL DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		38,82	77,64
51	GARFO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2		396,34	792,68
52	GUARNICAO DA VEDACAO DO VIDRO Nº 504085693	UNID	2		328,85	657,70



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

53	HELICE DO MOTOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	156,37	312,74
54	INTERRUPTOR DA RÉ IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	178,29	356,58
55	INTERRUPTOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	4	40,39	161,56
56	LUVA DE DESENGATE DA EMBREAGEM Nº 2992027	UNID	2	312,69	625,38
57	LUVA DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	1.516,64	3.033,28
58	MANCAL DO EIXO DO CARDAN Nº 503356431	UNID	2	294,79	589,58
59	MANGOTE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	119,83	239,66
60	MANGUEIRA DO INTERCOOLER IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	793,83	793,83
61	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	81,09	162,18
62	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	331,90	331,90
63	MECANISMO DO LIMPADOR COMPLETO Nº 504084722	UNID	1	1.262,13	1.262,13
64	MOLA DO PATIM TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	169,11	338,22
65	OLEO DE CAMBIO SAE 80W90	LITRO	2	31,07	62,14
66	PARAFUSOS DE RODA IVECO DAILY 70C 26	UNID	5	16,13	80,65
67	PASTILHA DE FREIO Nº 42555633	JOGO	3	343,22	1.029,66
68	PASTILHAS DE FREIO Nº 42555669	JOGO	3	347,33	1.041,99
69	PISTÃO DE ABRIR A PORTA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	559,65	559,65
70	PIVÔ DA SUSPENSÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	168,78	337,56
71	PLATO Nº 93829704	UNID	1	1.175,66	1.175,66
72	PONTEIRA DO EIXO DIANTEIRO Nº 504212584	UNID	2	182,47	364,94
73	PONTEIRA HOMOCINÉTICA DIREITA/ESQUERDA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	1.092,11	1.092,11
74	REGULADOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	128,32	256,64
75	REPARO DA PINÇA DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	278,78	557,56
76	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	657,48	657,48
77	RETENTOR DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	137,16	274,32
78	RETENTOR DO CAMBIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	82,18	164,36
79	RETENTOR Nº 203120223	UNID	2	155,74	311,48
80	ROLAMENTO DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	251,95	503,90
81	ROLAMENTO DO PINHAO Nº 500053045	UNID	1	640,29	640,29
82	ROLAMENTO Nº 7187566	UNID	1	560,69	560,69
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	632,10	1.264,20
84	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	593,54	593,54
85	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	635,68	635,68
86	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO DAILY 70C 16	UNID	1	626,18	626,18
87	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	359,62	719,24
88	SAPATA DE FREIO IVECO DAILY 70C16	UNID	1	344,49	344,49
89	SEMI-EIXO DIREITO EM ACO Nº 503120327	UNID	1	1.270,57	1.270,57
90	SEMI-EIXO ESQUERDO EM ACO Nº 503120326	UNID	1	1.281,10	1.281,10
91	SENSOR DE ROTAÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	251,46	251,46
92	TERMINAL DA BARRA TENSORA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	184,60	369,20
93	TERMINAL DE DIREÇÃO (20mm) IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	387,95	775,90
94	TERMINAL DO BRAÇO INTERMEDIARIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	294,88	589,76
95	TERMINAL ESFERICO Nº 500310933	UNID	2	350,22	700,44
96	TERMINAL ESFERICO Nº 93804060	UNID	2	380,74	761,48
97	TUBO DE BORRACHA Nº 504086541	UNID	2	87,60	175,20
98	VALVULA DE ABRIR PORTA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	174,85	174,85
99	SERVICO DE SOCORRO	UNID	5	47,44	237,20



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

100	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	180		65,81	11.845,80
-----	----------------------	-------	-----	--	-------	-----------

LOTE 4 - MICRO ONIBUS MODELO MERCEDES BENZ LO 812 PLACAS ARE 9177

Valor Máximo do Lote 04: R\$ 76.001,55 (setenta e seis mil e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ABRACADEIRA Nº 291332 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10		19,22	192,20
2	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	20		2,01	40,20
3	AJUSTE AUTOMATICO 24 ESTRIAS - CODIGO Nº 14200738 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2		679,82	1.359,64
4	AMORTECEDOR TRASEIRO - CODIGO Nº A6883260200 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4		180,80	723,20
5	ARRUELA LISA M10 - M. BENZ LO 812	UNID	10		19,59	195,90
6	BOMBA DÁGUA M. BENZ LO 812	UNID	2		695,45	1.390,90
7	BOMBA DE OLEO M. BENZ LO 812	UNID	2		505,87	1.011,74
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ALGEMA - M. BENZ LO 812	UNID	8		29,28	234,24
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO GRANDE - MERC. BENZ LO 812	UNID	8		24,96	199,68
10	BRAÇO PITMAN M.BENZ LO 812	UNID	2		153,03	306,06
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 709 - CODIGO Nº A688326181 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4		29,33	117,32
12	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO M.BENZ LO 812	UNID	8		29,54	236,32
13	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	8		29,66	237,28
14	CABO DE AFOGADOR LO 812	UNID	2		79,49	158,98
15	CABO DE VELOCIMETRO M.BENZ LO 812	UNID	2		94,88	189,76
16	CAMPANA DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	6		491,35	2.948,10
17	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ LO 812	UNID	2		223,65	447,30
18	CATRACA DE FREIO TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	2		223,56	447,12
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	2		871,00	1.742,00
20	CILINDRO RODA DIANTEIRA M.BENZ LO 812	UNID	4		312,70	1.250,80
21	CONEXÃO 8mm M. BENZ LO 812	UNID	10		17,82	178,20
22	CONJUNTO DE MANCAL - CODIGO Nº A0012500815 - MERC.BENZ LO 812	CONJ	2		822,05	1.644,10
23	CONJUNTO PLACA DE APOIO - CODIGO Nº 4200717 - MERC. BENZ LO 812	CONJ	2		635,43	1.270,86
24	CONJUNTO SUPORTE CÂMARA CODIGO Nº 4200578 - MEC. BENZ LO 812	CONJ	2		798,38	1.596,76
25	CONTRA PINO MAIOR - CODIGO Nº 4281073 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10		9,60	96,00
26	CONTRA PINO MENOR - CODIGO Nº 4212874 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10		9,60	96,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR M. BENZ LO 812	UNID	4		69,58	278,32
28	CORREIA DO COMPRESSOR M. BENZ LO 812	UNID	4		76,43	305,72
29	CRUZETA DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	4		209,46	837,84
30	CUICA DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	2		731,75	1.463,50
31	DISCO DE EMBREAGEM - CODIGONº A0222506303 - MERC. BENZ LO 812	UNID	3		680,07	2.040,21
32	DISCO DE FREIO - CODIGO Nº A6884210212 - MERC.BENZ LO 812	UNID	4		222,50	890,00
33	DISCO DE FREIO - CODIGO A688423212 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4		230,46	921,84
34	EIXO ESPANSOR 24 ESTRIAS - CODIGO Nº 4231736 M. BENZ LO 812	UNID	4		307,72	1.230,88
35	EIXO PILOTO M. BENZ LO 812	UNID	2		674,54	1.349,08
36	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL - CODIGO	UNID	4		90,37	361,48



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	Nº A979477015 M. BENZ LO 812					
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL AÇO -CODIGO Nº9794770001	UNID	4		76,05	304,20
38	FIXADOR DE MOLA DE SUJEIÇÃO - CODIGO Nº4280973 - M. BENZ LO 812	UNID	4		406,97	1.627,88
39	FLEXIVEL DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	6		30,66	183,96
40	FORQUILHA M16 - CODIGO Nº 4200147 - M. BENZ LO 812	UNID	6		18,80	112,80
41	GARFO DA EMBREAGEM LO 812	UNID	4		150,68	602,72
42	HELICE DO MOTOR M. BENZ LO 812	UNID	2		126,35	252,70
43	JOGO DE COROA E PINHÃO M. BENZ LO 812	JOGO	1		2.371,34	2.371,34
44	JOGO DE PASTILHAS FREIO - CODIGO A0034205020 - MERC. BENZ LO 812	JOGO	6		177,63	1.065,78
45	JOGO DE REP. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - CODIGO Nº 001800909 - M. BENZ LO 812	JOGO	4		39,68	158,72
46	JUNTA DO DIFERENCIAL M. BENZ LO 812	UNID	4		29,78	119,12
47	LU AMORTECEDOR DIANTEIRO - CODIGO A6883230300 M. BENZ LO 812	UNID	4		253,05	1.012,20
48	LU FREIO A DISCO DIRETO - CODIGO Nº A6884207701 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2		291,12	582,24
49	LU FREIO A DISCO ESQUERDO - CODIGO Nº A6884207101 MER. BENZ LO 812	UNID	2		291,12	582,24
50	LU FREIO A DISCO ESQUERDO - CODIGO Nº A6884207601 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2		291,12	582,24
51	LU FREIO A DISCO DIRETO - CÓDIGO Nº A6884207501 MERC. BENZ LO 812	UNID	2		291,12	582,24
52	LUVA DO CARDAN M.BENZ LO 812	UNID	3		358,46	1.075,38
53	MANCAL DE BORRACHA - CODIGO A6373230685 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4		110,66	442,64
54	MANCAL DE EMBREAGEM M. BENZ LO 812	UNID	4		245,38	981,52
55	MANGA DE EIXO DIREITO M.BENZ LO 812	UNID	2		274,49	548,98
56	MANGA DE EIXO ESQUERDO M BENZ LO 812	UNID	2		361,08	722,16
57	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR M. BENZ LO 812	UNID	2		87,08	174,16
58	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR M.BENZ LO 812	UNID	2		87,62	175,24
59	MOLA DE RETENÇÃO - CODIGO Nº 423292 - M. BENZ LO 812	UNID	4		108,27	433,08
60	MOLA DE RETORNO - CODIGO Nº 4232392 - M. BENZ LO 812	UNID	4		97,30	389,20
61	MOLA DE SUJEIÇÃO - CÓDIGO Nº 4232492 - M. BENZ LO 812	UNID	4		91,20	364,80
62	MOLA DO PATIM TRASEIRO M.BENZ LO 812	UNID	4		23,39	93,56
63	PARAFUSO DO AMORTECEDOR M.BENZ LO 812	UNID	7		27,25	190,75
64	PATIM 32X1000 - CODIGO Nº 4202119 M. BENZ LO 812	UNID	4		160,46	641,84
65	PINO ANCORAGEM CÔNICO - CODIGO Nº 19901814 - M.BENZ LO 812	UNID	7		36,14	252,98
66	PISTÃO DE ABRIR A PORTA M. BENZ LO 812	UNID	2		505,25	1.010,50
67	PIVÔ DA FORQUILHA - CODIGO Nº 4212774 - MERC. BENZ LO 812	UNID	6		19,33	115,98
68	PLATÔ DE EMBREAGEM - CODIGO Nº A0072507604 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2		1.444,00	2.888,00
69	PONTEIRA DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	2		361,63	723,26
70	REGULADOR DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	4		95,27	381,08
71	RETENTOR DIANTEIRO M. BENZ LO 812	UNID	5		44,50	222,50
72	ROLAMENTO DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	4		155,68	622,72
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO M. BENZ LO 812	UNID	3		165,00	495,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO M. BENZ LO 812	UNID	4		202,00	808,00
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO M. BENZ LO 812	UNID	3		224,00	672,00
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO M. BENZ LO 812	UNID	3		229,41	688,23
77	ROLETE 325 mm - CODIGO Nº 4210134 - M. BENZ LO 812	UNID	5		185,04	925,20
78	SPRING BRAKE 12X16 - CODIGO Nº A6884200418 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2		800,67	1.601,34
79	SPRING BRAKE 14X24 - CODIGO Nº A6884200918 - MERC. BENZ LO 812	UNID	1		796,88	796,88
80	TAMBOR DIANTEIRO/TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	4		411,75	1.647,00
81	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO M.BENZ LO 812	UNID	5		165,68	828,40
82	TERMINAL DO BRAÇO INTERMEDIARIO M. BENZ LO 812	UNID	4		96,18	384,72
83	VALVULA DE ABRIR PORTA M.BENZ LO 812	UNID	4		220,46	881,84
84	VALVULA DO PEDAL M. BENZ LO 812	UNID	4		282,05	1.128,20
85	SERVICO DE SOCORRO	UNID	20		74,00	1.480,00
86	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	150		87,23	13.084,50

LOTE 5 - MICRO ONIBUS MERC.BENZ 608 PLACA AIO 4506 (ano de fabricação 1977); ONIBUS 1113 MERC. BENZ PLACA AIP 7209 (ano de fabricação 1973); ÔNIBUS MERC. BENZ 364 PLACA AAE 0823 (ano de fabricação 1982)

Valor Máximo do Lote 05: R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	JOGO DE PISTAO	JOGO	2		1.400,00	2.800,00
2	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	2		655,21	1.310,42
3	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	2		337,67	675,34
4	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	2		183,33	366,66
5	JOGO DE BUCHA DO COMANDO MBB	UNID	3		132,91	398,73
6	CAMISA DO MOTOR	UNID	12		46,00	552,00
7	VALVULA DE ESCAPE	UNID	12		21,67	260,04
8	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	12		21,67	260,04
9	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	4		145,67	582,68
10	TUCHO DE VALVULA	UNID	12		26,67	320,04
11	VARETA DE MOTOR	UNID	12		22,67	272,04
12	TINTA P/ MOTOR COR VERDE 1 LITRO	LITRO	3		25,67	77,01
13	TINNER 3 LITROS	UNID	3		14,85	44,55
14	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MBB	UNID	2		84,82	169,64
15	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2		80,03	160,06
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO 1113	UNID	4		209,00	836,00
17	AMORTECEDOR DIANTEIRO OM 608	UNID	2		183,33	366,66
18	ANEL DE 5ª MARCHA ONIBUS OM 608	UNID	2		267,28	534,56
19	ANEL SINCRONIZADO 1113	UNID	5		133,08	665,40
20	BARRA DE DIRECAO DO 1113.	UNID	2		398,33	796,66
21	BARRA ESTABILIZADORA 1113	UNID	3		321,76	965,28
22	BOMBA D'ÁGUA MBB	UNID	1		602,28	602,28
23	BOMBA MANUAL 1113	UNID	3		51,76	155,28
24	BOMBA DE OLEO	UNID	1		502,33	502,33
25	BOMBA MANUAL DA EMBREAGEM 1113	UNID	2		186,67	373,34
26	BORRACHA DA ALAVANCA 1113	UNID	5		26,67	133,35
27	BORRACHA DA CUICA	UNID	5		23,67	118,35
28	BORRACHA DO CARDAN 1113	UNID	4		29,33	117,32
29	BORRACHA DO PEDAL 1113	UNID	6		9,33	55,98



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

30	BORRACHINHAS DE FREIO	UNID	5	6,93	34,65
31	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	5	18,00	90,00
32	BUCHA DA ALAVANCA ONIBUS OM 608	UNID	4	18,00	72,00
33	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 1113	UNID	4	20,74	82,96
34	BUCHA DA RE 1113	UNID	4	21,88	87,52
35	BUCHA DA SUSPENSAO TRASEIRA	UNID	4	22,76	91,04
36	BUCHA DE BIELA MBB	UNID	4	25,92	103,68
37	BUCHA DO ESTABILIZADOR DO BRAÇO DIANTEIRO 1113	UNID	4	23,06	92,24
38	BUCHA DO ESTABILIZADOR DO BRAÇO TRASEIRO 1113	UNID	4	20,69	82,76
39	BURRINHO DO FREIO DA RODA DIANT. 1113	UNID	2	141,09	282,18
40	BURRINHO DE FREIO DA RODA TRASEIRA 1113	UNID	2	144,03	288,06
41	CABO DE VELOCIMETRO 3,50m ONIBUS OM	UNID	2	82,06	164,12
42	CABO DO AFOGADOR 1113	UNID	4	40,67	162,68
43	CALCO DE AJUSTE 1113	UNID	4	8,75	35,00
44	CALCO DE AJUSTE ONIBUS OM 608	UNID	4	8,67	34,68
45	CAMPANA DIANTEIRA 1113	UNID	1	343,33	343,33
46	CAMPANA TRASEIRA 1113	UNID	1	340,00	340,00
47	CANO FREIO 1113	UNID	3	44,33	132,99
48	CARRETEL CAMBIO	UNID	1	514,72	514,72
49	CARTER SECO	UNID	2	386,61	773,22
50	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA 1113	UNID	1	104,25	104,25
51	CHAPA DA EMBREAGEM 1113	UNID	2	659,25	1.318,50
52	CILINDRO DA EMBREAGEM 1113	UNID	2	56,67	113,34
53	CILINDRO DE RODA 1113	UNID	2	188,39	376,78
54	CILINDRO MESTRE 1113	UNID	2	206,67	413,34
55	CINEMATICO DO FREIO	UNID	3	302,87	908,61
56	CINTA TANQUE	UNID	3	91,49	274,47
57	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	4	25,95	103,80
58	COLA BRANCA 100GR	UNID	4	21,00	84,00
59	CONTRA EIXO ONIBUS OM 608	UNID	1	967,67	967,67
60	CORREIA DA BOMBA D'AGUA 1113	UNID	4	61,00	244,00
61	CORREIA DO ALTERNADOR 1113	UNID	4	45,67	182,68
62	CORREIA DO HIDRAULICO 1113	UNID	4	49,00	196,00
63	COXIM DIANTEIRO DO CAMBIO 1113	UNID	2	73,00	146,00
64	COXIM DO MOTOR TRASEIRO 1113	UNID	2	100,33	200,66
65	COXIM TRAZ. CAMBIO 1113	UNID	2	106,67	213,34
66	CRUZETA DO CARDAN MBB	UNID	2	136,67	273,34
67	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS	UNID	2	290,00	580,00
68	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS OM	UNID	1	303,33	303,33
69	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS OM 608	UNID	1	320,00	320,00
70	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	2	270,42	540,84
71	CUBO SINCRONIZADO 1ª e 2ª	UNID	1	327,33	327,33
72	CUBO SINCRONIZADO 2ª E 3ª	UNID	1	313,33	313,33
73	CUBO SINCRONIZADO 3ª e 4ª	UNID	1	326,67	326,67
74	CUBO SINCRONIZADO 5ª e RÉ	UNID	1	327,67	327,67
75	CUICA DE FREIO 945034	UNID	1	294,50	294,50
76	DEFLETOR DA CARCACA 1113	UNID	2	206,70	413,40
77	DISCO DE EMBREAGEM MBB 1113	UNID	2	379,02	758,04
78	DISCO DE EMBREAGEM ONIBUS OM 608	UNID	1	409,00	409,00
79	EIXO DO GARFO	UNID	2	79,00	158,00
80	EIXO ENTALHADO 1113	UNID	1	416,97	416,97
81	EIXO ENTALHADO ONIBUS OM 608	UNID	1	411,47	411,47
82	EIXO INTERMEDIARIO 1113	UNID	1	417,69	417,69
83	EIXO PILOTO 1113	UNID	1	350,29	350,29
84	EIXO PRIMARIO.	UNID	1	315,82	315,82
85	EIXO SECUNDARIO 1113	UNID	1	330,80	330,80



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

86	ENGRENAGEM 1ª MARCHA SUPERIOR ONIBUS OM 608	UNID	1		413,24	413,24
87	ENGRENAGEM 3ª MARCHA SUPEIOR ONIBUS OM 608	UNID	1		407,59	407,59
88	ENGRENAGEM 4ª MARCHA INFERIOR ONIBUS OM 608	UNID	1		514,37	514,37
89	ENGRENAGEM DA 1ª 1113	UNID	1		516,20	516,20
90	ENGRENAGEM DA 2ª 1113	UNID	1		632,87	632,87
91	ENGRENAGEM DA 2ª MARCHA SUPERIOR ONIBUS OM 608	UNID	1		619,30	619,30
92	ENGRENAGEM DA 2ª ONIBUS OM	UNID	1		542,90	542,90
93	ENGRENAGEM DA 3ª 1113	UNID	2		578,92	1.157,84
94	ENGRENAGEM DA 4ª 1113	UNID	1		555,24	555,24
95	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR 1113	UNID	1		442,94	442,94
96	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR 1113	UNID	1		472,66	472,66
97	ENGRENAGEM DA 1ª ONIBUS OM 608	UNID	1		457,69	457,69
98	ENGRENAGEM DA 5ª 1113	UNID	1		622,80	622,80
99	ENGRENAGEM DA MARCHA RE ONIBUS OM	UNID	1		522,90	522,90
100	ENGRENAGEM DA RE 1113	UNID	1		473,33	473,33
101	ENGRENAGENS VIRABREQUIM MBB	UNID	1		539,91	539,91
102	ESFERA DO EIXO DO GARFO	UNID	3		106,58	319,74
103	ESTRIAS DA EMBREAGEM 1113	UNID	2		23,17	46,34
104	FLANGE DA CRUZETA DO 1113	UNID	2		39,33	78,66
105	FLANGE DA CRUZETA/608	UNID	2		141,67	283,34
106	FLANGE DO CAMBIO DO 608	UNID	2		133,62	267,24
107	FLANGE DO PINHAO DO 608	UNID	2		142,90	285,80
108	FLEXIVEL DE AR 1113	UNID	5		176,29	881,45
109	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	3		35,39	106,17
110	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	5		34,91	174,55
111	FLEXIVEL DE OLEO DA BOMBA 1113	UNID	3		34,96	104,88
112	GARFO DO CAMBIO ONIBUS OM 608	UNID	1		260,00	260,00
113	GUARDA PÓ DO FREIO 1113	UNID	3		12,19	36,57
114	HELICE - ONIBUS 1113	UNID	2		128,33	256,66
115	INTERRUPTOR DA VÁLVULA DO FREIO	UNID	3		90,33	270,99
116	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	4		41,98	167,92
117	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	JOGO	8		14,39	115,12
118	JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL MBB	UNID	2		16,67	33,34
119	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	3		125,33	375,99
120	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO MB 1113	JOGO	3		12,96	38,88
121	LONA DE FREIO DIANTEIRA 1113	UNID	4		179,33	717,32
122	LONA DE FREIO TRASEIRA 1113	UNID	4		184,33	737,32
123	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	3		66,52	199,56
124	JOGO DE PISTÃO MB 1113	UNID	1		1.713,33	1.713,33
125	JUNTA DA PONTA DO EIXO 1113	UNID	2		4,56	9,12
126	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2		15,63	31,26
127	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL 1113	UNID	2		20,46	40,92
128	JUNTA DA TUBAGEM 1113	UNID	3		21,00	63,00
129	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2		19,00	38,00
130	JUNTA DO CABECOTE 1113	UNID	2		54,33	108,66
131	JUNTA DO CANO D'AGUA 1113	UNID	4		13,27	53,08
132	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	4		16,77	67,08
133	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	4		17,90	71,60
134	KIT DA ARRUELA DIFERENCIAL 1113	UNID	3		65,23	195,69
135	LUVA DE ENGATE ONIBUS MB 1113	UNID	1		153,33	153,33
136	LUVA DO CARDAN MBB	UNID	1		120,00	120,00
137	MANGUEIRA DO HIDRAULICO 1113	UNID	2		63,69	127,38
138	MANGUEIRA DO RADIADOR 1113	UNID	3		66,96	200,88
139	MANGUEIRA RESPIRO 1113	UNID	3		27,73	83,19



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

140	MANGUEIRA TECALON 1113	UNID	3		22,94	68,82
141	MANOMETRO A AR	UNID	2		603,19	1.206,38
142	MOLA DA CUIÇA.	UNID	2		25,38	50,76
143	PINÇA DO FREIO 1113	UNID	2		89,00	178,00
144	PLATÔ DE EMBREAGEM MBB	UNID	2		966,67	1.933,34
145	POLIA VIRABREQUIM 1113	UNID	2		266,67	533,34
146	PONTA DA CARCACA MB 1113	UNID	2		327,33	654,66
147	PONTA DE EIXO MBB	UNID	2		429,67	859,34
148	REGULADOR DE PRESSAO 1113	UNID	2		116,00	232,00
149	REPARO DA ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2		117,06	234,12
150	REPARO DA BOMBA D'AGUA MBB	UNID	2		171,67	343,34
151	REPARO DA BOMBA PRINCIPAL	UNID	2		66,67	133,34
152	REPARO DA VALVULA DO MANECO.	UNID	2		61,73	123,46
153	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM	UNID	2		93,61	187,22
154	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UNID	2		65,66	131,32
155	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	2		164,95	329,90
156	REPARO DO PEDAL DA EMBREAGEM	UNID	2		161,62	323,24
157	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UNID	2		112,62	225,24
158	REPARO DO SERVO DA EMBREAGEM	UNID	2		122,33	244,66
159	PLATO ONIBUS OM 608	UNID	1		903,33	903,33
160	REPARO DO SERVO FREIO	UNID	2		81,67	163,34
161	ROLAMENTO TUBULAR ONIBUS OM 608	UNID	2		139,83	279,66
162	ROLAMENTO DE EMBREAGEM OM 608	UNID	2		85,00	170,00
163	ROLAMENTO GAIOLA DA RE	UNID	2		134,38	268,76
164	REPARO SINCRONIZADOR DA 1º E RE.	UNID	2		66,69	133,38
165	ROLAMENTO GAIOLA DA 1	UNID	2		36,00	72,00
166	ROLAMENTO GAIOLA DA 2	UNID	2		76,67	153,34
167	ROLAMENTO GAIOLA DA 3	UNID	2		77,62	155,24
168	ROLAMENTO GAIOLA ONIBUS OM 608	UNID	2		73,01	146,02
169	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM 1113	UNID	2		75,44	150,88
170	ROLAMENTO DO ENTALHADO	UNID	2		481,14	962,28
171	TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO MB 608D/708D	UNID	1		630,67	630,67
172	TAMPA DO TANQUE COMB. MB C/ CHAVE	UNID	2		53,71	107,42
173	TAMPA DO DIFERENCIAL 1113	UNID	2		71,19	142,38
174	TAMPA DO TRAMBULADOR DO CAMBIO 1113	UNID	2		95,86	191,72
175	TANQUE DE COMBUSTIVEL GALVANIZADO MB 1113	UNID	1		525,00	525,00
176	TERMINAL DA BARRA DE DIRECAO COMPLETO 1113	UNID	4		109,33	437,32
177	TERMINAL DE DIRECAO MBB	UNID	2		121,00	242,00
178	TERMINAL DE EMBREAGEM 1113	UNID	3		96,42	289,26
179	TERMINAL DO ACELERADOR 1113	UNID	2		18,77	37,54
180	VOLANTE DO MOTOR MBB 1113	UNID	1		2.459,70	2.459,70
181	SERVICO DE SOCORRO	UNID	10		52,33	523,30
182	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	190		70,00	13.300,00

LOTE 6 - MICRO ONIBUS VOLARE A8 placa AKM 9244 (ano de fabricação 2002/2003) MICRO ÔNIBUS Volare V8 placas AYP 6889;AYP 6890 (ano de fabricação 2014).

Valor Máximo do Lote 06: R\$ 79.829,79 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)

Item	Descrição	Unid	Qty	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	JOGO DE ANEIS	JOGO	1		555,83	555,83
2	PISTAO DO MOTOR	UNID	1		730,83	730,83
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	1		237,33	237,33
4	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	1		340,67	340,67
5	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	JOGO	1		130,87	130,87
6	CAMISA DO MOTOR	UNID	4		127,07	508,28
7	GUIA DE VALVULA	UNID	24		15,33	367,92



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

8	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	8	31,63	253,04
9	VALVULA DE ESCAPE	UNID	8	31,63	253,04
10	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	6	16,59	99,54
11	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	80,38	321,52
12	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	3	18,18	54,54
13	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	3	17,83	53,49
14	JOGO DE VEDADOR VALVULA	UNID	14	9,95	139,30
15	BOMBA DE OLEO	UNID	2	580,33	1.160,66
16	BOMBA DA AGUA	UNID	2	397,00	794,00
17	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	130,95	261,90
18	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	4	29,22	116,88
19	FILTRO 8009.101.211.004(MICRO VOLARE A8 2003)	UNID	2	107,95	215,90
20	FILTRO DIESEL ERRACOR 6007.001.619.005(ORIG.MICROVOLARE A8 2003)	UNID	2	100,17	200,34
21	FILTRO DE AR 6007.001.743.003(MICRO VOLARE A8 2003)	UNID	2	96,98	193,96
22	FILTRO SEGURANCA 6007.001.744.001(M.VOLARE A8 2003)	UNID	2	94,67	189,34
23	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2	78,27	156,54
24	MANGUEIRA INFERIOR 3300946	UNID	2	48,43	96,86
25	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	2	48,00	96,00
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	51,00	153,00
27	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2	190,20	380,40
28	INTERRUPTOR DE OLEO - ONIBUS	UNID	2	65,33	130,66
29	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2	27,33	54,66
30	KIT DE EMBREAGEM VOLARE A8 13"	UNID	1	1.313,33	1.313,33
31	SEDE DA VALVULA DE ADMISSAO	UNID	8	15,08	120,64
32	SEDE DA VALVULA DE ESCAPE	UNID	8	19,74	157,92
33	BUCHA DE BIELA	UNID	4	29,52	118,08
34	BUCHA COMANDO	UNID	4	29,52	118,08
35	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	2	250,00	500,00
36	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID	3	214,78	644,34
37	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENA	UNID	2	132,22	264,44
38	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE	UNID	2	184,13	368,26
39	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2	524,17	1.048,34
40	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2	171,67	343,34
41	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2	161,67	323,34
42	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UNID	2	157,66	315,32
43	EIXO PRIMARIO.	UNID	1	767,67	767,67
44	EIXO DE ENTRADA SECUNDARIO	UNID	1	966,67	966,67
45	ANEL SINCRONIZADO 1ª ; 2ª ; 3ª ; 4ª	UNID	2	96,00	192,00
46	ANEL 5º MARCHA	UNID	2	124,46	248,92
47	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1	268,33	268,33
48	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	1	630,67	630,67
49	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1	534,00	534,00
50	ENGRENAGEM DA 3.ª	UNID	2	433,42	866,84
51	ENGRENAGEM DA 4.ª	UNID	2	418,33	836,66
52	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	2	435,85	871,70
53	CUBO SINCRONIZADO 1ª e 2ª	UNID	1	425,72	425,72
54	CUBO SINCRONIZADO 3ª e 4ª	UNID	1	545,91	545,91
55	CUBO SINCRONIZADO 5ª e RÉ	UNID	1	490,67	490,67
56	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	327,64	327,64
57	GARFO 1ª e 2ª	UNID	3	237,33	711,99
58	GARFO 3ª e 4ª	UNID	3	244,00	732,00
59	GARFO DA 5ª	UNID	3	270,67	812,01



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

60	EIXO DO GARFO	UNID	3	65,77	197,31
61	ESFERA DO EIXO DO GARFO	UNID	3	30,53	91,59
62	CALÇO DE AJUSTE	UNID	2	10,25	20,50
63	EIXO ENTALHADO	UNID	1	659,33	659,33
64	EIXO INTERMEDIÁRIO	UNID	1	760,22	760,22
65	EIXO PILOTO	UNID	1	853,23	853,23
66	ROLAMENTO DO PILOTO MBB	UNID	3	142,58	427,74
67	ROLAMENTO TUBULAR	UNID	2	89,96	179,92
68	ROLAMENTO ENTALHADO	UNID	2	139,68	279,36
69	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	3	110,65	331,95
70	RETENTOR DA LUVA	UNID	4	62,07	248,28
71	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	3	38,67	116,01
72	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	3	19,84	59,52
73	GARFO DA EMBREAGEM ONIBUS	UNID	3	147,33	441,99
74	LUVA DA EMBREAGEM	UNID	3	85,87	257,61
75	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID	6	130,49	782,94
76	CILINDRO P/ PORTA C2 1/2	UNID	1	512,15	512,15
77	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	10	1,55	15,50
78	MOLA DA CUICA.	UNID	3	80,65	241,95
79	BORRACHA DA CUICA	UNID	4	28,47	113,88
80	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNID	4	17,50	70,00
81	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	UNID	4	59,38	237,52
82	BORRACHA DA PORTA CENTRAL	UNID	4	124,19	496,76
83	VÁLVULA 3-2 VIA 1/8 VOLARE	UNID	3	266,95	800,85
84	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	110,68	221,36
85	JOGO DE ARREBITES	JOGO	8	14,86	118,88
86	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	291,00	582,00
87	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	3	18,13	54,39
88	JOGO TRAVA CALCO	UNID	3	51,00	153,00
89	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	2	305,00	610,00
90	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	4	89,67	358,68
91	RETENTOR DO CUBO	UNID	4	45,53	182,12
92	RETENTOR DA TRACAO	UNID	2	41,26	82,52
93	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2	93,78	187,56
94	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	175,20	1.051,20
95	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	175,20	1.051,20
96	TRAVA ARANHA	UNID	6	8,33	49,98
97	GRAXA 500 GR	LATA	4	23,83	95,32
98	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	4	39,33	157,32
99	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	2	74,04	148,08
100	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	5	40,58	202,90
101	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	3	45,33	135,99
102	TRAVA DO PATINS	UNID	5	10,24	51,20
103	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	85,53	171,06
104	JUNTA DA TUBAGEM	UNID	2	14,86	29,72
105	CINTA TANQUE	UNID	2	30,53	61,06
106	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	4	103,33	413,32
107	CAMPANA DIANTEIRA BITOLA 305 MMX 30	UNID	2	367,53	735,06
108	CAMPANA TRASEIRA -BITOLA 4" X 12,75	UNID	2	365,87	731,74
109	CAMARA TRASEIRA SPRING BRAKE	UNID	2	271,67	543,34
110	INTERRUPTOR DA VÁLVULA DO FREIO	UNID	2	96,22	192,44
111	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	1	273,33	273,33
112	VALVULA 4 VIAS	UNID	2	196,00	392,00
113	BUCHA DA SUSPENSAO TRASEIRA	UNID	4	49,82	199,28
114	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	1	50,38	50,38
115	REGULADOR DE FREIO	UNID	3	60,23	180,69
116	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	236,00	472,00
117	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	158,33	316,66



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

118	COROA E PINHAO	UNID	1	2.516,67	2.516,67
119	JUNTA DO DIFERENCIAL	UNID	2	22,46	44,92
120	VALVULA DO FREIO	UNID	2	171,26	342,52
121	VALVULA DE DESCARGA DE AR	UNID	2	327,00	654,00
122	VALVULA DE DRENO	UNID	2	29,68	59,36
123	VÁLVULA DE 2 VIAS	UNID	2	190,00	380,00
124	MANOMETRO	UNID	1	240,72	240,72
125	VALVULA DO PEDAL	UNID	1	377,87	377,87
126	PINO DA ALAVANCA	UNID	2	38,01	76,02
127	PIVÔ DA EMBREAGEM	UNID	3	27,53	82,59
128	ARTICULAÇÃO DO ACELERADOR	UNID	2	66,08	132,16
129	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1	821,67	821,67
130	BARRA TRANSVERSAL DE DIREÇÃO	UNID	1	485,08	485,08
131	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	234,00	234,00
132	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	3	46,57	139,71
133	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	2	230,41	460,82
134	MANGUEIRA DE AR A8 - Nº 6008001708004	UNID	2	213,88	427,76
135	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR A8 - Nº 6007001730000	UNID	2	110,28	220,56
136	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 ANTERIOR - Nº 6008001710000	UNID	2	135,65	271,30
137	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 POSTERIOR - Nº 6008001709002	UNID	2	145,26	290,52
138	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO VOLARE A8 8500 M18X 1,50 MB X 82	UNID	5	40,93	204,65
139	TERMINAL DE DIRECAO BARRA CURTA VOLARE A8	UNID	2	122,55	245,10
140	TERMINAL DE DIRECAO LD VOLARE	UNID	3	131,83	395,49
141	CABO DE ACELERADOR VOLARE A8	UNID	2	136,00	272,00
142	CABO DE VELOCIMETRO A8 4,6 MM	UNID	2	136,99	273,98
143	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA VOLARE	UNID	2	97,41	194,82
144	TANQUE DE EXPANSAO VOLARE A8	UNID	1	590,08	590,08
145	CORREIA VENT. VOLARE A8	UNID	2	110,13	220,26
146	PINO DO MANCAL	UNID	3	35,19	105,57
147	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	UNID	2	19,33	38,66
148	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	2	19,33	38,66
149	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	935,00	935,00
150	BALANCINS	UNID	4	164,33	657,32
151	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2	44,05	88,10
152	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	342,33	684,66
153	PRATO DA CUICA	UNID	2	77,70	155,40
154	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	3	68,41	205,23
155	ROSCA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	921,67	921,67
156	COIFA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	77,37	154,74
157	CILINDRO DA EMBREAGEM	UNID	2	247,33	494,66
158	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	340,67	340,67
159	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	337,33	337,33
160	CARRETEL DA 2º E 3º	UNID	1	795,00	795,00
161	MACAQUINHO SINCRONIZADOR	UNID	2	62,54	125,08
162	HIDROVACUO	UNID	1	740,00	740,00
163	PINÇA FREIO	UNID	1	493,33	493,33
164	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2	89,33	178,66
165	CARTER DO MOTOR	UNID	1	280,00	280,00
166	HELICE MOTOR	UNID	1	730,00	730,00
167	BARRA DE DIRECAO	UNID	2	513,33	1.026,66
168	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1	388,33	388,33
169	RETENTOR VIRABREQUIM	UNID	2	74,67	149,34
170	SETOR E ROSCA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	930,67	930,67
171	PISTAO DA PORTA	UNID	1	494,67	494,67



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

172	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UNID	2		166,33	332,66
173	TANQUE DE COMBUSTIVEL 120 LITROS	UNID	1		618,32	618,32
174	PARAFUSO 12 MM	UNID	5		4,68	23,40
175	PORCAS 12MM	UNID	5		3,11	15,55
176	ARRUELA LISA	UNID	10		2,91	29,10
177	SERVICO DE SOCORRO	UNID	10		55,00	550,00
178	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	190		71,33	13.552,70

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

4.1 - Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva e corretiva a serem realizadas em todos os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções.
- Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente no endereço abaixo especificado ou quando necessário em local com instalações adequadas ao objeto da licitação, mantida pela contratada no Município de Nova Esperança.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Nova Esperança	Av. Felipe Camarão Nº 480 Centro – Antigo IBC	(44)3252.4883

d) A execução dos serviços deverá ser iniciada logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho para que não haja atrasos na devolução dos alunos.

e) Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 05 dias, pelo Sr. Adelson Luiz Benassi coordenador do Transporte Escolar responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

f) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

g) O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

h) O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes dotações:

Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
350	06.006.1236.10003.2031.33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
351	06.006.1236.10003.2031.33.90.30.00.00	01103	Material de Consumo
352	06.006.1236.10003.2031.33.90.30.00.00	01104	Material de Consumo
394	06.010.1236.10003.2054.33.90.30.00.00	01103	Material de Consumo
354	06.006.1236.10003.2031.33.90.30.00.00	31131	Material de Consumo
355	06.006.1236.10003.2031.33.90.30.00.00	31138	Material de Consumo
360	06.006.1236.10003.2031.33.90.39.00.00	01000	Outros Serviços –Jurídica
361	06.006.1236.10003.2031.33.90.39.00.00	01103	Outros Serviços –Jurídica
362	06.006.1236.10003.2031.33.90.39.00.00	01104	Outros Serviços –Jurídica
363	06.006.1236.10003.2031.33.90.39.00.00	31131	Outros Serviços –Jurídica
364	06.006.1236.10003.2031.33.90.39.00.00	31138	Outros Serviços –Jurídica

6 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

6.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

6.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7 - A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: Adelson Luiz Benassi lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, como Assessor da Divisão de Transporte Escolar nomeado através da Portaria Nº 13.277/2017, de acordo com a Lei Nº 2.510 e 2.515/2016.

6.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 018/2018- PMNE

ANEXO II

******* ATENÇÃO**

DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(papel timbrado)**

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF nº. _____, identidade nº _____ – SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa _____, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 018/2018-PMNE

ANEXO III

***** **ATENÇÃO** *****

DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado)

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 018/2018-PMNE

A N E X O I V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE **(papel timbrado)**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão nº. 018/2018-PMNE, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 018/2018-PMNE.

A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES **(papel timbrado)**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão nº. 018/2018-PMNE, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO nº. 018/2018 - PMNE.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(imprimir em papel timbrado)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão presencial, sob o nº. 018/2018, instaurado pelo Município de Nova Esperança, que:

- * assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- * comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- * comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preço;
- * temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 018/2018, realizado pelo Município de Nova Esperança.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO nº. 0018/2018- PMNE.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(imprimir em papel timbrado)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº. 0018/2018, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 018/2018-PMNE

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (papel timbrado)

Ilmo. Sr. (a) Pregoeiro (a):

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, se propõe a vender os artigos e prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas neste Edital de Licitação:

(inserir planilha com lotes, itens, valores e marca)

Lote nº.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que o prazo para execução do objeto deverá ser iniciada logo após o recebimento da Ordem/Nota de Empenho.
- 4 – Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;
- 5 – Que os produtos cotados são de 1ª linha e ótima qualidade.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 018/2018-PMNE

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, endereço Av: Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, inscrito no CNPJ nº. 75.730.994/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Moacir Olivatti, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, representada neste ato pelo Sr(a). _____, Representante Legal, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/_____, CPF/MF n.º _____, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes na proposta de preço, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

1.3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 018/2018.

CLÁUSULA II – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

2.1 - Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

a) Os serviços deverão se constituir em manutenção preventiva e corretiva a serem realizadas em todos os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções.

c) Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente no endereço abaixo especificado ou quando necessário em local com instalações adequadas ao objeto da licitação, mantida pela contratada no Município de Nova Esperança.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Nova Esperança	Av. Felipe Camarão Nº 480 Centro – Antigo IBC	(44)3252.4883

d) A execução dos serviços deverá ser iniciada logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho para que não haja atrasos na devolução dos alunos.

e) Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 05 dias, pelo Sr. Adelson Luiz Benassi coordenador do Transporte Escolar responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

f) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

g) O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os materiais e serviços, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ MARCA / PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

3.2. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme art. 62 da lei nº. 8.666/93.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº _____, agência nº _____, Banco _____, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município.

4.3 – O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

4.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Nova Esperança em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.5 – O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.6 – Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta.

4.7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

5.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.1.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.1.2.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.1.2.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.3.1 – realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo;

5.1.3.2 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.1.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Nos termos do **art.65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.4.1 - O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança e encaminhado ao Departamento de Licitações com os seguintes documentos:

1. Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço).

2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa.

5.1.4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.1.4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Nova Esperança para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA VI – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

6.1. Requisitar a execução do objeto quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

6.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

7.1. Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. **018/2018**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a execução do objeto;

7.3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;

7.4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;

7.5. Executar o objeto a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado;

7.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais/serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução da Ata;

7.7. Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais/serviços que não se adequarem às especificações registradas na Ata;

7.8. Atender prontamente às reclamações da Prefeitura, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado com vícios, defeitos ou incorreções;

7.9. Todas as despesas relativas até o local de execução do objeto, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;

CLÁUSULA VIII - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 - A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: Adelson Luiz Benassi lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, como Assessor da Divisão de Transporte Escolar nomeado através da Portaria Nº 13.277/2017, de acordo com a Lei Nº 2.510 e 2.515/2016.

8.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta ata, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;

b) pelo atraso na execução do objeto, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos materiais/serviços não executados;**

c) pela recusa em realizar a execução do objeto, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) material(is)/serviço(s);

d) pela demora em substituir o material/serviço rejeitado ou corrigir falhas na execução do objeto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material/serviço, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos materiais/serviços não substituídos/corrigidos;**

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos quinze dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitada;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 11.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do objeto;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados nesta ata.

11.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.5. Na aplicação das penalidades prevista nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

13.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.4 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.5 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

13.6 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.

13.7 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 7.892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e decretos municipais 4633/2017 e 4634/2017.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVI- DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança, ___ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

NOTA DE EMPENHO			/2018		
Espécie: Ordinário			Data Emissão: / /2018		
Credor: Endereço: C.N.P.J.:			Insc. Est.		
Órgão: Unidade: Prog. Trabalho: Elemento Desp.: Desdobramento: F. de Recurso: Ficha:			Processo.....: Número da Nad.: Tipo de Licitação: Nº. Licitação.....: Data Licitação.....: Nº. Contrato.....:		
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual		
JUSTIFICATIVA:					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
<p>Esta Nota de Empenho tem Força de contrato, vinculando o credor aos termos do edital de pregão e a respectiva ata. (art. 62 da lei 8.666/93)</p>					
Data Vencimento:		Total Retenções:		Total Liq. Empenho:	
<p style="text-align: center;">Secretária Contador</p>					